

Resolução nº : 13079/99
Protocolo nº : 294979/99
Origem : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO
DE MERCADORIAS DE CAMPO MOURÃO
Interessado : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO
DE MERCADORIAS DE CAMPO MOURÃO
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas referente ao termo de auxílio firmado entre o Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias de Campo Mourão e a Casa Civil, no exercício de 1991, na importância de CR\$ 5.523.136,21 (cinco milhões quinhentos e vinte e três cruzeiros e vinte e um centavos) , nos termos da Instrução nº 1626/99-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 20106/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 1999

QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente